



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
ESPUMOSO/RS

PROTOCOLO
Data: 04/04/2025 10:45:03
Processo: 1220/2025
Visto

REQUERIMENTO

Requerente: FENIX PRE FABRICADOS DE CONCRETO LTDA me

CPF/CNPJ: 07.841.882/0001-67

Telefone: (54) 3385-1060

E-Mail:

Endereço: ROD RS 332 - KM 9 - VILA PAZ - TAPERA/RS

Bairro: VILA PAZ - TAPERA/RS

Cidade: ESPUMOSO

CCP: 79728

Identidade:

Celular:

Número: s/n

CEP: 99.490-000

Estado: RS

Setor Destino:

Assunto: TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Descrição do Assunto:

SOLICITO ADITIVO DE CONTRATO CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

N. Termos

P. Deferimento

ESPUMOSO/RS, 04 de abril de 2025

FENIX PRE FABRICADOS DE CONCRETO LTDA me
07.841.882/0001-67

Endereço Online:

Código de Verificação: 7I07-4X9A



Parecer Técnico

Referente: **Contrato Administrativo nº 22/2025 - Dispensa nº 13/2025**

Empresa Contratada: **Fênix Pré-fabricados de Concreto Ltda**

Objeto: **Reconstrução da ponte sobre o Rio Butiá localizada na comunidade de Pontãozinho no município de Espumoso/RS.**

Assunto: **Adicional de concreto na fundação**

1. Justificativas

- a) Após as escavações da fundação, notou-se que havia a necessidade de preencher um vazio junto à fundação da cabeceira que estava colapsando, por questões de segurança estrutural. Devido a isso, foi necessário utilizar mais concreto que o previsto em contrato.

2. Valor Adicional

Dessa forma, concordamos com os serviços adicionais propostos pela empresa contratada, totalizando um acréscimo no valor de R\$ 2.946,00 (dois mil, novecentos e quarenta e seis reais), conforme tabela abaixo:

Serviço	1.4.9.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	3,00	982,00	2946,00
---------	--------	--------	-------	--	----	------	--------	---------

Espumoso (RS), 04 de abril de 2025.

Tarso dos Reis Fin
Engenheiro Civil CREA/RS 257804
Departamento de Engenharia



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

MEMORANDO INTERNO Nº 93/2025

DATA: 09/04/2025

DE: SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARA: 1 – CONTADORIA e 2 - ASSESSORIA/PROCURADORIA JURÍDICA

ASSUNTO: ADITIVO

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, venho por meio deste encaminhar o presente expediente para análise e parecer contábil e, após, jurídico, quanto ao pedido de aditivo efetuado no protocolo nº 1220/2025 referente ao contrato nº 22/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESPUMOSO e FENIX PRÉ-FABRICADOS DE CONCRETO LTDA.

Atenciosamente.

Luiza Cavalli

Diretora Geral do Setor de Licitações

Balancete Orçamentário da Despesa
(Formato 1)

Período: Janeiro a Dezembro/2025

Poder: Consolidado

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - 10

Conta de Despesa Inicial: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 4490.52.00.00.00.00

Conta de Despesa Final: OUTROS MATERIAIS PERMANENTES - 4490.52.99.00.00.00

Reduzido	Descrição da Conta	Saldo Verba	Orçado Empenhado	Suplementado Liquidado	Reduzido Pago	Orçado Final Saldo Pagar
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E	300.100,00	300.100,00			300.100,00
		300.100,00				0,00
10.01	GABINETE DO SECRETARIO	100,00	100,00			100,00
		100,00				0,00
10.01.2149	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	100,00	100,00			100,00
		100,00				0,00
828 4490.52.00.00.00.00.0001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
		100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.02	SETOR DE ESTRADAS E VIAS URBANAS	300.000,00	300.000,00			300.000,00
		300.000,00				0,00
10.02.2098	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS E VIAS	100.000,00	100.000,00			100.000,00
		100.000,00				0,00
828 4490.52.00.00.00.00.0001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.02.2109	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO	200.000,00	200.000,00			200.000,00
		200.000,00				0,00
828 4490.52.00.00.00.00.2033	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
		200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DO BALANCETE		300.100,00	300.100,00	0,00	0,00	300.100,00
		300.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPUMOSO - RS, 11 de abril de 2025

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito Municipal

LUCAS LIRA DA COSTA CRCRS-102228/O
Contador



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

PARECER JURÍDICO

REQUERENTE: Setor de Compras e Licitações.

ASSUNTO: Parecer Jurídico a Aditivo a Contrato nº 22/2025. Processo nº 1220/2025. Memorando Interno nº 93/2025.

Trata-se de Parecer Jurídico solicitado pelo Setor de Compras e Licitações para Assessoria Jurídica a fim de se proceder a análise de legalidade, formalidade e adequação de pedido de Aditivo de valor a contrato nº 22/2025, com Processo nº 1220/2025 datado de 04 de abril de 2024. Referido contrato é firmado entre o Município de Espumoso/RS e a empresa Fenix Pré Fabricados de Concreto Ltda, CNPJ 07.841.882/0001-67 que possui em sua: "Clausula Segunda – Do Objeto. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para reconstrução da ponte sobre o Rio Butiá localizada na comunidade de Pontãozinho no Município de Espumoso/RS, conforme proposta anexa ao presente expediente".

A proposta em anexo ao presente expediente (Processo 864/2025) datada de 27 de fevereiro de 2025 descreve que: ".... apresenta orçamento para execução da recuperação de cabeceira da ponte do Pontãozinho, com vigas W metálicas conforme projeto apresentado e visita in loco: Valor Total do Orçamento R\$152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais)".

No processo 864/2025, é apresentada tabela SINAPI como parâmetro atividade e ser executada e valor aplicado. Referido valor proposto pela

"Sentinela do Progresso."

Página 1 de 3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

empresa esta praticamente no limite da tabela apresentada que foi de R\$152.778,87 e o valor orçado pela empresa foi de R\$152.000,00.

Com as informações acima expostas se pode afirmar que é importante que a empresa tenha motivos justificáveis para a alteração que eventualmente venha a pedir em eventual aditivo, como eventos imprevisíveis ou mudanças nas condições de mercado. O Requerimento objeto do processo nº 1220/2025 sequer é assinado por representante legal da empresa (SEM ASSINATURA), nem tampouco o processo é alimentado com quaisquer outros documentos da "empresa Requerente".

Consta no processo "Parecer Técnico datado de 04 de abril de 2025 e firmado por Tarso dos Reis Fin do departamento de engenharia apresentando justificativa de ter sido usado concreto além do previsto em contrato concordava em um acréscimo de R\$2.946,00 em favor da empresa contratada.

Ocorre que, não consta do instrumento contratual e, entendo que o motivo apresentado não ser potencial do previsto na "Clausula Nona – Do Reequilíbrio Financeiro", motivo pelo qual independente do Requerimento ser Ratificado o pedido contendo assinatura formal no requerimento do representante legal, **Opino que eventual aditivo com os parâmetros propostos não merece prosperar**, todavia, deve ser submetido à deliberação superior da autoridade competente para tanto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

Ante ao exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e a conveniência da prática do ato administrativo, **vislumbramos óbice nos termos da fundamentação**, Recomendando não seja firmado aditivo de valor, a eventualmente ser firmado com **Fenix Pré Fabricados de Concreto Ltda**, CNPJ 07.841.882/0001-67. É o parecer, salvo melhor juízo.

Espumoso/RS, 19 de Maio de 2025.

EDUARDO DE CESERO

JURIDICO



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 22/2025

Que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE ESPUMOSO, RS**, e **FENIX PRÉ FABRICADOS DE CONCRETO LTDA**, ambos já qualificados no contrato acima referido, com fundamento no art. 124, inc. I, alínea "a", ambos da Lei nº 14.133/21, pelo qual resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Alterar as disposições contidas na cláusula segunda do contrato, a qual necessita de melhor adequação técnica em conformidade com o projeto, passando a vigorar conforme segue:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de material e mão de obra para reforço da cabeceira da ponte do Pontanzinho, de acordo com o projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro elaborado pelo engenheiro civil do Município, conforme proposta anexa ao expediente".

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do termo originário.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

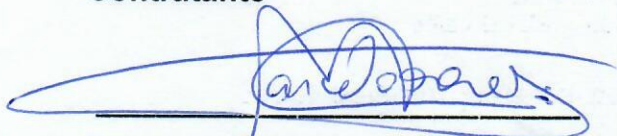
E por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente adi-
tamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Espumoso, RS, 19/05/2025.



MUNICÍPIO DE ESPUMOSO/RS

Contratante



FENIX PRÉ FABRICADOS DE CONCRETO LTDA

Contratado